

ATOS DO PREFEITO

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Luiz Henrique Mendonça Valente

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Isabela Oliveira Taveira

Secretário Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Sérgio Magalhães Souza

Secretária Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

Vagno Ferreira de Marins

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Defesa Civil e Meio

Ambiente

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Carlos Magno Albino Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Compras e Licitação

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação e

Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, ANO 1, Nº 033, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, PÁGINA 06, DA PORTARIA Nº 1475/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ONDE SE LÊ: ART. 1º - NOMEAR OS MEMBROS PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 1822/2013, ART. 105, DE 10.01.2013

LEIA-SE: ART. 1º - NOMEAR OS MEMBROS PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 1822/2013, CAPÍTULO III, DE 10.01.2013

PORTARIA Nº 1619/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 3.748 de 23.03.2026

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal Cassiane Rodrigues Cardoso Dutra, Matrícula nº. 451430 do cargo de Professor II, com efeitos a contar de 23 de Março de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 27 de Março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 1620/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 3.326 de 13.03.2026

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Joyce Correa dos Santos Dias**, Matrícula nº. 451225 do cargo de **Auxiliar de Educação Infantil**, com efeitos a contar de 13 de Março de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 27 de Março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1621/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 3.389 de 16.03.2026

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Tamize Ramos do Espírito Santo**, Matrícula nº. 451064 do cargo de **Professor II**, com efeitos a contar de 16 de Março de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 27 de Março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 1622/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem a função
de **Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos da Secretaria Municipal da Mulher**, a contar de
27/03/2026.

FISCAL:

- Lorraine Zefeni Felipe

GESTOR:

- Érica da Costa Quintanilha

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 27 de março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

DECRETO Nº 237/2026

**NOMEIA FISCAL e GESTOR DE CONTRATO NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2805/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, no uso de suas
atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, determinando que a execução dos
contratos firmados com a Administração Pública deverão ser acompanhados e fiscalizados por um
representante da Administração, como fiscal e terão sua gestão também capitaneada por um gestor
contratual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como fiscal dos contratos administrativos que tramitam na Secretaria Municipal da Mulher o servidor Gustavo Augusto Correia Pacheco, fazendo jus ao recebimento da gratificação instituída pela Lei Municipal n.º 2805/2025.

Art. 2º - Fica nomeado para a função de gestor dos contratos administrativos que tramitam na Secretaria Municipal da Mulher a servidora Juliana Carvalho da Silva Rodrigues, fazendo jus ao recebimento da gratificação instituída pela Lei Municipal n.º 2805/2025.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de março de 2026.

Rio Bonito, 27 de março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO

DECRETO Nº 238/2026

**NOMEIA FISCAL e GESTOR DE
CONTRATO NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 2805/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, determinando que a execução dos contratos firmados com a Administração Pública deverão ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração, como fiscal e terão sua gestão também capitaneada por um gestor contratual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como fiscal dos contratos administrativos que tramitam na Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora Leia Crespo do Nascimento, fazendo jus ao recebimento da gratificação instituída pela Lei Municipal n.º 2805/2025.

Art. 2º - Fica nomeado para a função de gestor dos contratos administrativos que tramitam na Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora Barbara Carmo Crespo, fazendo jus ao recebimento da gratificação instituída pela Lei Municipal n.º 2805/2025.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de março de 2026.

Rio Bonito, 27 de março de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONTRATAÇÃO** dos convocados da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital SME nº 002/2025, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	A CONTAR
ANA BEATRIZ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO	FACILITADOR DAS TRILHAS DE APRENDIZAGEM	13/03/2026

Rio Bonito, 23 março de 2026.

MÔNICA APARECIDA MAGRINI
Secretária Municipal de Educação
Mat. 2001222

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RESCISÃO** dos contratos temporários da Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos respectivos editais indicados, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminado:

NOME	FUNÇÃO	EDITAL	A CONTAR
ELAINE DIAS DE PAULA ALVES	COORDENADOR DAS TRILHAS DE APRENDIZAGEM	002/2025	27/02/2026
MARIA EDUARDA CORDEIRO FAGUNDES	FACILITADOR DAS TRILHAS DE APRENDIZAGEM	002/2025	06/03/2026
MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	FACILITADOR DAS TRILHAS DE APRENDIZAGEM	002/2025	17/03/2026
NOEMI SILVA DE SOUZA	FACILITADOR DAS TRILHAS DE APRENDIZAGEM	002/2025	01/03/2026

Rio Bonito, 23 de março de 2026.

MÔNICA APARECIDA MAGRINI
Secretário Municipal de Educação
Mat. 2001222

ATOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECISÃO

Em vista ao que consta nos autos do Processo 5509/2025, que apurou ausência ao serviço público, em face do servidora **THIAGO FERREIRA ARRENTA**, decido pela ratificação do relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que opinou pela penalidade de demissão do citado servidor, com base no art.204, II c/c art. 211 do Estatuto dos Servidores Municipais de Rio Bonito.

Rio Bonito, em 26/02/2026

Marcos Abrahão
Prefeito

ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA

MUNICÍPIO DE RIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL E DA CLASSE ARTÍSTICA
PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO –
BIÊNIO 2026/2027**

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.617/2023, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o processo de escolha dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil e da Classe Artística que irão compor o Conselho Municipal de Cultura de Rio Bonito para o biênio 2026/2027.

DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS

Art. 1º – Este edital rege a eleição dos representantes da Sociedade Civil e da Classe Artística. Serão preenchidas 4 (quatro) vagas de titular e 4 (quatro) vagas de suplente, distribuídas por segmento da seguinte forma:

- a)** Artesanato e Artes Plásticas: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- b)** Artes Cênicas (teatro, dança, ópera e circo): 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- c)** Música: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- d)** Literatura, Livro, Leitura e Cultura Popular: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

§1º Na ausência ou impedimento definitivo do titular, a vaga será ocupada pelo respectivo suplente eleito no mesmo segmento.

§2º Na hipótese de vacância simultânea dos cargos de titular e suplente em um mesmo segmento, a Secretaria Municipal de Cultura convocará nova eleição suplementar exclusiva para o preenchimento da vaga remanescente, desde que falem mais de 06 (seis) meses para o término do mandato.

DO FÓRUM ELEITORAL

Art. 2º – O Fórum Eleitoral, compreendendo a apresentação dos candidatos, a votação e a apuração, ocorrerá no dia **06 de maio de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na R. Monsenhor Antônio Souza Gens, 23 - Centro, Rio Bonito - RJ, 28800-000, conforme programação detalhada no Anexo V deste Edital.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º – O processo eleitoral será organizado por uma Comissão Eleitoral Mista, composta de forma paritária ou com participação assegurada da sociedade civil, sendo: I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura; II – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil (agentes culturais ou membros do conselho anterior).

Art. 4º – Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos às vagas do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 5º – Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral;
- b) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições de candidatos e eleitores;
- c) Julgar os recursos e impugnações em tempo hábil;
- d) Organizar o processo de votação e apuração;
- e) Proclamar o resultado da eleição e enviá-lo para homologação;
- f) Decidir sobre os casos omissos neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – As inscrições para candidatos e eleitores estarão abertas no período previsto no Cronograma (Anexo I) e poderão ser realizadas de duas formas:

I – Presencialmente: Na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na R. Monsenhor Antônio Souza Gens, 23 - Centro, Rio Bonito - RJ, 28800-000, de segunda a sexta-feira, das **10h às 16h**, exceto sábados, domingos e feriados.

II – Por meio eletrônico: Através do e-mail semcutriobonito@gmail.com, observando-se as seguintes regras:

- a) O assunto do e-mail deve conter: "INSCRIÇÃO CONSELHO DE CULTURA - [NOME DO CANDIDATO/ELEITOR]";

- b) A Ficha de Inscrição e todos os documentos exigidos devem ser anexados digitalizados, preferencialmente em formato PDF, assinados, legíveis e sem cortes;
- c) Serão consideradas válidas as inscrições enviadas até as 23h59min do último dia previsto no cronograma;
- d) A Secretaria enviará um e-mail de confirmação de recebimento em até 24 horas úteis. Caso o candidato não receba a confirmação, deverá entrar em contato com a Secretaria.

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

Art. 7º – Poderão se inscrever como candidatos pessoas físicas que comprovem atuação no segmento cultural para o qual concorrem.

Art. 8º – É vedada a candidatura de pessoas que sejam detentoras de **cargo em comissão ou função de confiança** vinculada ao Poder Executivo do Município de Rio Bonito.

Art. 9º – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar (originais e cópias):

- a) Formulário de Inscrição de Candidato (Anexo II) preenchido, indicando o segmento para o qual concorre;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Comprovante de residência no Município;
- d) Comprovante de atuação do candidato em atividades culturais, no mínimo, 01 (hum) ano, considerando-se documentos hábeis à comprovação: matérias de jornais, declarações emitidas por instituições públicas ou privadas, certificados e outros que atestem, efetivamente, a realização de atividades culturais pelo candidato, registro de classe ou outro meio idôneo;

VI – DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DO ELEITOR

Art. 10 – Poderá se habilitar como eleitor qualquer cidadão que atenda aos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Ser residente no Município de Rio Bonito.
- c) Não tenha se inscrito como candidato.

Art. 11 – No ato do cadastramento, o eleitor deverá apresentar (originais e cópias):

- a) Formulário de Cadastramento de Eleitor (Anexo III);
- b) Documento de identificação oficial com foto (que comprove a maioridade);
- c) Comprovante de residência em Rio Bonito.

DA ANÁLISE, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 – A Comissão Eleitoral publicará a lista preliminar de habilitados. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme **Anexo I**. Após o julgamento, será divulgada a lista final.

DAS NORMAS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 13 – A eleição ocorrerá por meio de voto pessoal, secreto e intransferível, em cédula de papel rubricada por membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: É assegurado ao candidato habilitado o direito de voto, podendo votar em si mesmo ou em outro candidato de sua escolha, desde que devidamente cadastrado como eleitor e mediante apresentação de documento oficial com foto.

Art. 14 – Cada eleitor habilitado poderá votar em **1 (um) único candidato** para cada um dos **4 (quatro) segmentos** culturais em disputa.

Art. 15 – Encerrada a votação, a apuração será realizada de forma pública e por segmento.

§1º – Para cada segmento, será considerado eleito titular o candidato mais votado. O segundo candidato mais votado será o suplente.

§2º – Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo comprovado de atuação artística no município;
- b) Maior idade.

DO RESULTADO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – O resultado da eleição será proclamado ao final da apuração e publicado no diário do Município, utilizado para os atos oficiais do Município.

Art. 17 – Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura e no mural da Secretaria de Cultura.

Art. 18 – Encerrado o processo, a relação dos eleitos será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para homologação e posse.

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio Bonito, 30 de março de 2026.

Vagno Ferreira de Marins
Secretário Municipal de Cultura
Município de Rio Bonito

ANEXO I – CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

ETAPA	EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL/OBS
1	Publicação do Edital	30/03/2026	Site Oficial / Jornal
2	Período de Inscrição (Candidatos e Eleitores)	01/04/2026 a 15/04/2026	Presencial ou E-mail
3	Análise da documentação pela Comissão	16/04 e 17/04/2026	Interno
4	Divulgação da Lista Preliminar de Habilitados	20/04/2026	Site da Prefeitura
5	Prazo para Recursos (Inscrições)	22/04 e 23/04/2026	Presencial ou E-mail
6	Análise e julgamento dos Recursos	24/04 e 27/04/2026	Interno
7	Divulgação da Lista Final de Habilitados	28/04/2026	Site da Prefeitura
8	Período de campanha eleitoral	29/04 a 06/05/2026	-
9	FÓRUM ELEITORAL (VOTAÇÃO E APURAÇÃO)	06/05/2026 Quarta-feira)	Sede da Cultura (09h às 16h)
10	Proclamação dos eleitos	06/05/2026 (Quarta-feira)	Sede da Cultura (17h)
11	Publicação do resultado	11/05/2026	Site da Prefeitura
12	Encaminhamento para Homologação e Posse	A partir de 11/05/2026	Gabinete do Prefeito

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Nome Completo: _____

Nome Artístico: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Tempo de Atuação Cultural em Rio Bonito: _____ anos.

SEGMENTO DA CANDIDATURA (MARCAR APENAS UMA OPÇÃO):

- Artesanato e Artes Plásticas
- Artes Cênicas (teatro, dança, ópera e circo)
- Música
- Literatura, Livro, Leitura e Cultura Popular

DECLARAÇÃO: Declaro conhecer e concordar com as normas do Edital de Convocação nº 01/2026, que cumpro todos os requisitos para a candidatura e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro, ainda, não ser detentor(a) de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

Local e Data: _____, ____/____/2026.

Assinatura: _____

ANEXO III – FICHA DE CADASTRAMENTO DE ELEITOR

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

DECLARAÇÃO: Declaro, para os devidos fins, que sou maior de 18 anos, residente do município de Rio Bonito, e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob as penas da lei.

Local e Data: _____, ____/____/2026.

Assinatura: _____

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Recorrente: _____

Objeto do Recurso:

Indeferimento de Inscrição

Resultado da Votação

Justificativa (Fatos e Fundamentos):

Local e Data: _____, ____/____/2026.

Assinatura: _____

ANEXO V – PROGRAMAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL (06/05/2026)

Local: Sede da Secretaria Municipal de Cultura (R. Monsenhor Antônio Souza Gens, 23 - Centro)

HORÁRIO	ATIVIDADE
09:00h - 16:00h	Período de Votação
A partir das 16:00h	Apuração pública dos votos e proclamação do resultado

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Sr..... realizou nesta data a inscrição como () candidato () eleitor, indicado por esta instituição, ao Processo de Eleição dos Conselheiros de Cultura do Município de Rio bonito, que irão compor o Conselho Municipal de Cultura de Rio bonito para o mandato.

Fica desde já ciente o inscrito que deverá acompanhar a validação da sua candidatura nos termos do edital.

Local e Data: _____, ____/____/2026.

Assinatura do servidor: _____

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 048/2026

O Secretário Municipal de Educação de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve exonerar, a servidora abaixo do cargo de **Diretor Efetivo de Escola**, nos termos do Anexo III da Lei Municipal nº 2.641/2024, a partir de **30 de março de 2026**.

Escola	Diretor	Classificação Por Nº de Alunos
Espaço Municipal de Ensino Supletivo Professora Catarina Araujo Machado	Sandra Chaves Ignácio	251 a 400

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 27 de março de 2026.

Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Matr. 6000021

P O R T A R I A Nº 049/2026

O Secretário Municipal de Educação de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve nomear, interinamente, o servidor abaixo relacionado para o cargo de **Diretor Efetivo de Escola**, nos termos do Anexo III da Lei Municipal nº 2.641/2024, a partir de **30 de março de 2026**.

Escola	Diretor	Classificação Por Nº de Alunos
Espaço Municipal de Ensino Supletivo Professora Catarina Araujo Machado	Fernanda Valéria de Souza Leite	251 a 400

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 27 de março de 2026.

Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Matr. 6000021

ATOS DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, pela sua Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que o Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo o objeto do presente procedimento é o: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às atividades das Secretarias Municipais, foi adiado **SINE DIE**.

Rio Bonito, 27 de março de 2026.

Carla Gabriele de Azevedo Sardinha Alves
Agente de Contratação